

PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

EDITAL 049/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 005/2026

Contratação temporária de Médico(a) Cardiologista.

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, por meio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na **Lei Municipal nº 1.550, de 01 de março de 2024**, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para contratação temporária, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária para a função abaixo, conforme necessidade da Administração:

a) Médico(a) Cardiologista – Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A contratação possui natureza temporária e excepcional, regida pela Lei Municipal nº 1.550/2024, e não gera estabilidade, efetivação ou direito adquirido à permanência.

2. DAS VAGAS, JORNADA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

2.1. A vaga, jornada e remuneração da função objeto deste Processo Seletivo Simplificado é a seguinte:

a) Médico(a) Cardiologista

- Vagas imediatas: 1
- Jornada: Máximo 20 horas semanais
- Remuneração por hora: R\$ 191,79

2.2. A lotação será definida segundo a necessidade do serviço, no interesse da Administração.

3. DO PRAZO E DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação temporária decorrente deste Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 6 (meses) meses, admitida prorrogação na forma e nos limites previstos na Lei Municipal nº 1.550/2024, mediante justificativa e interesse da Administração.

3.2. O vínculo é de natureza administrativa, com filiação ao RGPS/INSS, nos termos da legislação municipal.

3.3. A contratação poderá ser encerrada antecipadamente, nos termos da Lei Municipal nº 1.550/2024 e do instrumento contratual, especialmente quando cessar a causa que a motivou, sem prejuízo das demais hipóteses legais de extinção.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- d) possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- e) não possuir impedimentos legais para contratação com o Poder Público;
- f) atender aos requisitos específicos de cada função.

4.2. Requisitos específicos:

4.2.1. Médico(a) Cardiologista

a) Escolaridade: Graduação em Medicina, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), residência médica em Cardiologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou

Título de Especialista em Cardiologia concedido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e habilitação legal para o exercício da profissão, conforme a legislação vigente.

b) Experiência mínima: 2 anos de experiência no exercício da medicina clínica geral, em serviços de atenção primária, ambulatorial, hospitalar ou de urgência e emergência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão de 23/07/2026 a 29/07/2026, por:

() formulário eletrônico no site oficial do Município; e/ou

(X) entrega presencial de envelope lacrado no endereço Rua Doze de Dezembro, 347, das 09:00h às 16:00h.

5.2. O candidato deverá apresentar documentação de identificação e comprovação, inclusive dos títulos/experiência para pontuação, conforme item 7 deste Edital.

5.3. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital.

6. DA SELEÇÃO (ETAPA ÚNICA) – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. O PSS consistirá em etapa única de Avaliação Curricular (títulos e experiência), com caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Será eliminado o candidato que:

a) não comprovar os requisitos mínimos da função; ou

b) não apresentar documentação indispensável à verificação de requisitos.

6.3. A classificação dos candidatos será definida pela **pontuação total obtida**, conforme os critérios deste Edital.

7. DA PONTUAÇÃO E COMPROVAÇÃO

7.1. Médico(a) do ESF – pontuação máxima: 100 pontos

I – Titulação (máximo 40 pontos)

a) Especialização (Residência Médica em Cardiologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira – AMB e Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC, ou Pós-Graduação Lato Sensu na área de Cardiologia, com carga horária mínima de 360 horas): **10 pontos por título (máximo de 20 pontos)**;

b) Mestrado na área de Medicina, Cardiologia, Ciências da Saúde ou áreas afins: **15 pontos (máximo de 15 pontos)**;

c) Doutorado na área de Medicina, Cardiologia, Ciências da Saúde ou áreas afins: **20 pontos (máximo de 20 pontos)**.

Observação: A soma da pontuação referente à titulação fica limitada a **40 (quarenta) pontos**.

II – Experiência profissional (máximo 60 pontos)

a) Experiência profissional comprovada no exercício do cargo de Médico Cardiologista em hospitais, ambulatorios, clínicas, unidades de saúde, serviços especializados de cardiologia ou em órgãos públicos ou privados: **10 pontos por ano completo de exercício, até o limite de 60 (sessenta) pontos**.

Comprovação aceita (exemplos): Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acompanhada de declaração do empregador, contratos de prestação de serviços, portarias de nomeação ou designação, certidões de tempo de serviço ou declarações emitidas pelo órgão ou instituição, contendo obrigatoriamente a identificação do empregador (CNPJ ou órgão público), período de exercício (data de início e término), cargo/função desempenhada e carga horária.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, serão aplicados, na ordem:

a) maior pontuação em **experiência específica**;

b) maior pontuação em **titulação**;

c) maior idade.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS

9.1. Para inscrição e pontuação, o candidato deverá apresentar:

- a) documento de identificação com foto e CPF;
- b) comprovante de escolaridade/habilitação exigida;
- c) comprovantes de títulos (quando houver);
- d) comprovantes de experiência profissional (quando houver);
- e) para Médico(a) do ESF: CRM ativo e comprovação de especialidade (RQE ou equivalente);

9.2. A ausência de documento indispensável a requisito mínimo implicará **indeferimento**.

10. RESULTADOS, PUBLICIDADE E RECURSOS

10.1. Serão publicados:

- a) lista de inscrições deferidas/indeferidas;
- b) resultado preliminar (pontuação e classificação);
- c) resultado final e homologação.

10.2. Caberá recurso contra:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) pontuação/classificação preliminar.

10.3. Prazo de recurso: 1 dia útil, contados da publicação do ato correspondente. Recursos intempestivos ou genéricos não serão conhecidos.

11. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação observará a ordem de classificação e a necessidade do serviço, mediante publicação oficial.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e cumprir as exigências administrativas no prazo de 2 dias úteis, sob pena de desistência.

12. CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: 04/08/2026
- Inscrições: 10/08/2026 a 14/08/2026
- Publicação das inscrições deferidas/indeferidas: 17/08/2026
- Recurso (inscrição): 18/08/2026
- Resultado do recurso (inscrição): 19/08/2026
- Resultado preliminar (pontuação): 20/08/2026
- Recurso (pontuação): 21/08/2026
- Resultado final e homologação: 24/08/2026

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração poderá revogar/anular o certame por interesse público ou ilegalidade, mediante motivação.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável, com base na legislação aplicável.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 04 de agosto de 2026.

Helen Maria Luiz da Silva
- Diretora de Recursos Humanos-